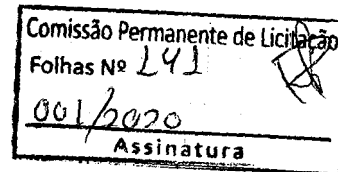




Câmara Municipal de Açailândia  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76



### **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

<b>Processo/Ano:</b> 001/2020
<b>Pregão:</b> 003/2020
<b>Modelo:</b> Pregão Presencial
<b>Tipo:</b> Menor Preço por Item
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para fornecimento de derivados de petróleo, destinados a manutenção dos veículos desta Câmara Municipal.

#### **FASE PREPARATÓRIA:**

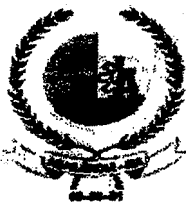
O Processo Licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a Autorização respectiva com indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para despesa. No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de apoio. A licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Presencial. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntadas as Documentações afins.

Todas as exigências estabelecidas para a conclusão da fase preparatória, tanto na lei 8.666/93 quanto na Lei 10.520/2002, foram rigorosamente obedecidas.

#### **FASE EXTERNA:**

Iniciada a fase externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do Edital. O edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 8 (oito) úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido.

Não foram apresentadas impugnações a presente licitação.



Câmara Municipal de Açailândia  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 242
001/2020
Assinatura

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO, PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:**

O critério de julgamento do menor preço foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para lances verbais aos presentes credenciados.

A licitação se compôs de um total de 04 (quatro) itens.  
Participou da licitação apenas 1 (uma) empresa.

As propostas foram julgadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.

Na fase de julgamento da Habilitação, segundo o Pregoeiro e Equipe de Apoio a documentação foi apresentada conforme as normas editalícias.

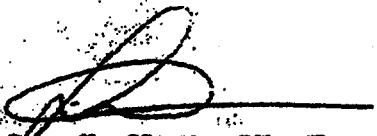
O resultado da Licitação está juntado aos autos.

## **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Diante do exposto, e já tendo sido julgados os recursos interposto, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvadas já realizadas, adjudicado o objeto ao licitante vencedor, poderá a Autoridade responsável homologar o certamente com atendimento de todas as normas editalícias, determinando a Contratação desta, observado os prazos de Lei e do Edital.

Como entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer Final.

Açailândia (MA), 03 de fevereiro de 2020.

  
**Nadia Léo Carneiro Martins Silva Renovato**  
Pregoeira da Câmara Municipal  
AOS/MA nº 10660 - Portaria 380/2019